



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 364/2025

Processo Número: **32016/2025** | Data do Protocolo: 26/08/2025 16:49:40



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003000330032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XXIV, da Constituição do Estado de São Paulo, venho, respeitosamente, ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, **requerer informações** oficiais a respeito de medida anunciada pelo atual Secretário Executivo da Secretaria de Gestão e Governo Digital, relacionada à **supressão da Gratificação de Representação** dos servidores do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Conforme divulgado, há a intenção de se retirar, **de forma definitiva**, a referida gratificação, paga há mais de uma década em substituição ao Prêmio de Desempenho Individual, o que resultaria em **redução drástica da remuneração desses servidores**, em alguns casos ultrapassando 50% do valor total, com **impactos imediatos na subsistência das famílias** afetadas e nas futuras aposentadorias desses profissionais.

Cabe destacar que:

A **Gratificação de Representação** possui amparo legal no artigo 135, inciso II, da Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), sendo de caráter geral na Administração e vinculada ao exercício de função de gabinete ou de confiança — condição esta que se aplica aos servidores em questão;

O **Arquivo Público do Estado de São Paulo**, atualmente vinculado à Secretaria de Gestão e Governo Digital, possui atribuições especializadas e estratégicas previstas no **Decreto nº 69.230/2024**, com relevância direta para a memória institucional, a transparência pública e a gestão documental do Estado;

A justificativa apresentada — de que a gratificação estaria vinculada apenas à estrutura da Secretaria de Governo — não se sustenta juridicamente, sendo necessário esclarecimento formal sobre os critérios adotados para a alteração remuneratória proposta.

Diante do exposto, **Requer-se as seguintes informações oficiais do Senhor Governador do Estado de São Paulo:**

Qual o fundamento legal e administrativo utilizado para justificar a supressão da Gratificação de Representação dos servidores do Arquivo Público do Estado de São Paulo?

Há estudo técnico ou parecer jurídico que embasa a decisão? Em caso afirmativo, requer-se cópia integral.

Qual será a compensação remuneratória, caso a gratificação seja suprimida, a fim de evitar prejuízo financeiro imediato e futuro aos servidores?

Considerando as funções técnicas e estratégicas do Arquivo Público, foi avaliado o impacto institucional e operacional da medida sobre a continuidade dos serviços?

Há intenção do Governo de rever a decisão, garantindo a segurança jurídica e funcional dos servidores?

Certos de contar com a atenção e o compromisso de Vossa Excelência com a valorização dos servidores públicos e com a legalidade dos atos administrativos, aguardamos resposta dentro do prazo constitucional.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informação fundamenta-se na necessidade de esclarecer, com base em dados oficiais e transparentes, os fundamentos e os impactos da anunciada retirada da **Gratificação de Representação** dos servidores do Arquivo Público do Estado de São Paulo — medida que poderá acarretar **grave redução salarial** para profissionais que há mais de uma década a recebem legal e regularmente.





A gratificação em questão tem **amparo expresso no artigo 135, inciso II, da Lei Estadual nº 10.261/1968**, e sua concessão é justificada pelo exercício de funções estratégicas e de confiança no âmbito do Governo. Além disso, a substituição anunciada pelo "Prêmio de Desempenho Individual" não possui equivalência remuneratória, podendo gerar **impactos sociais, financeiros e administrativos severos**, inclusive quanto à estabilidade do corpo técnico do Arquivo.

A relevância do Arquivo Público do Estado de São Paulo, cuja atuação é regulamentada pelo **Decreto nº 69.230/2024**, impõe cautela e fundamentação técnica em qualquer alteração que afete seu quadro de pessoal. Trata-se de órgão essencial à preservação da memória do Estado, à garantia do acesso à informação e à gestão documental de toda a administração pública estadual.

Neste cenário, o requerimento visa garantir **transparência administrativa, segurança jurídica e respeito aos direitos adquiridos**, possibilitando a adequada fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme preceitua a Constituição do Estado.

Teonilio Barba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003900370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Teonilio Barba** em 26/08/2025 16:46

Checksum: **EC907028C71589808FEC10F955E5CE8E6CD7ED5F1EFDAB7F1CF4E64E2017A9AE**

